



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.085, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova o Plano Municipal de Cultura de Sinimbu – PMC e dá outras providências.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES, Prefeita Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura de Sinimbu - PMC, constante do Anexo Único da presente Lei, com vigência de 10 (dez) anos.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Cultura - PMC é o instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura, com previsão de ações de curto, médio e longo prazo, e é elemento integrante do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 2º. O Plano Municipal de Cultura de Sinimbu - PMC, construído a partir de diretrizes definidas pela sociedade civil e pelos gestores públicos, participantes da Conferência Municipal de Cultura e validado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, tem como objetivos e princípios norteadores aqueles constantes do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Compete ao poder público municipal, nos termos desta Lei:

I - Instituir programas e projetos que conduzam à efetivação dos objetivos, diretrizes, ações, estratégias e metas do Plano Municipal de Cultura;

II - Assegurar a efetivação do Plano Municipal de Cultura e garantir sua avaliação e mensuração periódica pelos órgãos responsáveis;

III - Fomentar a cultura de forma ampla, por meio da promoção e difusão, da realização de editais e seleções públicas para o estímulo a projetos e processos culturais, da concessão de apoio financeiro e fiscal aos agentes culturais, da adoção de subsídios econômicos, entre outros incentivos, nos termos da lei;

IV - Proteger e promover a diversidade cultural, a criação artística e suas manifestações e as expressões culturais, individuais ou coletivas, de todos os grupos em suas derivações étnicas e sociais, reconhecendo a abrangência da noção de cultura e garantindo a multiplicidade de seus valores e formações;

V - Promover e estimular o empreendedorismo, a circulação e o intercâmbio de bens, serviços e conteúdos culturais, comprometidos com a fruição da arte e a cultura;

VI - Garantir a preservação do patrimônio cultural, resguardando os bens de natureza material e imaterial - documentos, acervos, coleções, paisagens urbanas e rurais, sítios arqueológicos e obras de arte - tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência simbólica aos valores, identidades, ações e memórias dos diferentes grupos formadores da sociedade sinimbuense;

VII - Coordenar o processo de elaboração das estratégias e metas do Plano Municipal de Cultura de Sinimbu;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

VIII - Incentivar a adesão de organizações e instituições do setor privado e entidades da sociedade civil às diretrizes e metas do Plano Municipal de Cultura de Sinimbu por meio de ações próprias, parcerias, participação em programas e integração aos sistemas setoriais do Sistema Municipal de Cultura;

IX - Garantir o pleno funcionamento do Sistema Municipal de Cultura e de todas as suas instâncias, bem como a adesão e a participação ativa do Município ao Sistema Estadual de Cultura e ao Sistema Nacional de Cultura.

Art. 4º. Os Planos Plurianuais, as Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias do Município disporão sobre os recursos a serem destinados à execução das ações constantes do Plano Municipal de Cultura de Sinimbu, Anexo Único desta Lei.

Art. 5º. O Plano Municipal de Cultura de Sinimbu – PMC poderá ser objeto de atualização, a ser aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, após apreciação do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 06 de setembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SINIMBU
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU – RS

JULHO DE 2023



MUNICÍPIO DE SINIMBU
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

PLANO MUNICIPAL DE CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU

Prefeita Sandra Marisa Roesch Backes

Vice-Prefeito Jackson Rabuske

Elaboração:

Anita Ana Weigel Brandenburg – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

Lúcio Rodrigo Lopes – Diretor de Desporto, Cultura e Turismo.

Rafael Schultz – Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural.

Sinimbu, julho de 2023.



MUNICÍPIO DE SINIMBU
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

SUMÁRIO

- I. Conselho Municipal de Política Cultural
- II. Apresentação
- III. Contextualização
 - 1. Histórico do Município
- IV. Objetivos do Plano Municipal de Cultura de Sinimbu
- V. Princípios do Plano Municipal de Cultura de Sinimbu
- VI. Dimensões da Cultura
- VII. Diagnóstico da Cultura de Sinimbu
- VIII. Metas e Ações do Plano Municipal de Cultura
- IX. Considerações Finais



MUNICÍPIO DE SINIMBU
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

I – CONSELHO MUNICIPAL DE POLITICA CULTURAL

I- Representantes da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Turismo

- 1) - RAFAEL SCHULTZ – Titular
- LÚCIO RODRIGO LOPES – Suplente
- 2) - ANI CRISTINA VOGT STAUB – Titular
- DAIANE INÊS RECH – Suplente

II – Representante das Escolas Municipais

- 1) - BIANCA TAMARA DA SIQUEIRA – Titular
- CLAISE GOETZE BEHLING – Suplente

III – Representante da Escola Estadual

- 1) - IOLANDA ELIZABETH RODRIGUES – Titular
- VIVIANE HENN – Suplente

IV – Prefeito(a)

- 1) - SANDRA MARISA ROESCH BACKES – Titular
- JACKSON RABUSKE – Suplente

V – Representantes da CACIS

- 1) - CRISTINA MARIA SWAROWSKY – Titular
- OSMAR HENN – Suplente
- 2) - SOLANGE INÊS BACKES – Titular
- MARA WERNER – Suplente

VI – Representantes dos Grupos Culturais

- 1) - KATIA KNOD – Titular
- KARIN KNOD – Suplente
- 2) - LIANE BEATRIZ STRUECKER SCHOENHERR – Titular
- ANA HELENA BACKES LUEDKE – Suplente

VII – Representante de Prestador de Serviços da Área



MUNICÍPIO DE SINIMBU
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

- 1) - MARIA LISANE OVERBECK – Titular
- RÉGIS DAVI ZANATTA – Suplente

II APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura – SMC.

A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, devendo o respectivo Projeto de Lei ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC.

Para atender à complexidade e especificidades da área cultural poderão ser constituídos, observadas as diretrizes do Sistema e do Plano Municipal da Cultura, os Planos Setoriais de Patrimônio Cultural, de Museus, de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura, e outros.



MUNICÍPIO DE SINIMBU
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

III HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

Situado na região central do Rio Grande do Sul, com aproximadamente 10.000 habitantes, atualmente o município de Sinimbu tem em sua principal atividade econômica a agricultura, em pequenas e médias propriedades.

Até hoje ainda não se sabe ao certo onde originou-se o nome Sinimbu, existindo versões das mais diversas. A versão mais acertada para a origem do nome do distrito é a de homenagem ao Dr. João Lino Vieira Cansanção de Sinimbu, que foi o presidente da província de São Pedro do Rio Grande do Sul, tendo determinado a colonização das linhas Sinimbu, São João da Serra, Dona Josefa e Andréas.

O primeiro imigrante alemão a chegar em Sinimbu, foi João Backes, recebendo em meados do século XIX o lote de terras número 35. Em julho de 1878, Carlos Trein Filho foi contratado para realizar a medição e a demarcação dos lotes cedidos nas localidades de São João e Sinimbu. Em abril de 1905, após o movimento de alguns moradores, a localidade de Sinimbu passa a ser distrito de Santa Cruz do Sul. O desenvolvimento acelerou-se com a Lei municipal n.º 18810/82, que delimitou e ampliou a área urbana da sede do distrito. A primeira tentativa de emancipação ocorreu em 1987, mas só foi garantida no plebiscito de 10 de novembro de 1991.

Aproximadamente 65% da população é de origem alemã, e os demais se dividem entre lusos, italianos, negros e índios. O município é privilegiado por inúmeras belezas naturais e destaca-se por suas características culturais e históricas, tornando-se um excelente atrativo turístico no turismo rural, colonial e de lazer.



MUNICÍPIO DE SINIMBU
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

IV OBJETIVOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SINIMBU

- Definir as políticas públicas no exercício do direito constitucional à cultura;
- Estabelecer um sistema público e participativo de gestão dessas políticas;
- Ampliar o acesso à promoção da cultura em todo o município de Sinimbu;
- Inserir a cultura do município de Sinimbu nos aspectos de desenvolvimento socioeconômico;
- Proteger e promover o patrimônio cultural e as diversidades étnicas e culturais do município de Sinimbu.

V PRINCÍPIOS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE SINIMBU

- Estimular as manifestações artísticas e bens culturais já existentes no Município promovendo investimentos que ampliem tais iniciativas.
- Democratizar o acesso à cultura por meio de políticas públicas inclusivas.
- Promover a inclusão da população de diferentes localidades como produtores e consumidores de bens e serviços culturais.
- Tornar a Acessibilidade o princípio básico das políticas culturais, inserindo pessoas com diferentes índices cognitivos, físicos e intelectuais aos meios de produção e consumo da cultura.
- Estimular a profissionalização e a economia criativa em todos os campos da cultura, tendo o empreendedorismo como ponto de partida.
- Promover a inovação e a tecnologia nos meios culturais.
- Ampliar a interdisciplinaridade, gerando racionalização na utilização dos recursos e eficácia no resultado de sua aplicação.



MUNICÍPIO DE SINIMBU
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

VI DIMENSÕES DA CULTURA

A proposta do Plano Municipal de Cultura de Sinimbu estrutura-se baseado nas orientações do Plano Nacional de Cultura, tanto em âmbito legal, quanto na questão humana (coletiva e social), e material (economia e financeira). Nesse contexto, este plano está pautado a partir de três dimensões articuladas entre si, sendo, dimensão simbólica, cidadã e econômica.

1 DIMENSÃO SIMBÓLICA

Trata-se como dimensão Simbólica o conjunto de bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município, como idiomas, costumes, culinárias, modos de vestir, crenças, e também nas linguagens artísticas: teatro, música, artes visuais, dança, literatura, circo, etc.

2 DIMENSÃO SOCIAL

Entende-se a Dimensão Social como os direitos culturais que fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais. Nesse âmbito, pode-se exemplificar a facilitação aos bens culturais por todos os munícipes, garantindo a todos o acesso a peças de teatro, concertos musicais, feira de livros, etc.

3 DIMENSÃO ECONÔMICA

Deve-se considerar a Dimensão Econômica as condições criadas pelo Poder Público para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.



MUNICÍPIO DE SINIMBU
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

VII DIAGNÓSTICO DA CULTURA DE SINIMBU

I – Arte/Cultura (Artes visuais, música, dança, artesanato e artes aplicadas, artes cênicas, literatura, audiovisual, artes gráficas, agente cultural, produtor cultural).

II – Patrimônio Cultural (tradições populares, arquivos, museus, salas de memória, centros culturais e coleções particulares, historiografia, incluindo produções de antropologia, geografia, sociologia, entre outros, patrimônio material, patrimônio imaterial, movimentos sociais, cidadãos).

I – ARTE CULTURA

ITEM	O QUE TEMOS	O QUE QUEREMOS
Artes visuais	Artistas plásticos, artistas gráficos	Feira de amostra cultural, catálogo de artes e artistas.
Música	Banda Municipal, Coral Municipal, grupo instrumental EMEF Glória, bandas de estilo variados locais, músicos amadores, grupo Elas Violão e Canto, Corais de Igreja	Apoio a apresentações, Festivais, bailes, concurso Mais Bela Voz, oficina de música nas escolas.
Dança	Grupo de Dança gaúcha Cultura e Tradição, Grupo de Dança alemã Freundschaftstanz, cursos de dança tradicional gaúcha, grupo de patinação, grupo de dança e Ginástica EMEF Glória, Cursos de dança de Salão.	Apoio a apresentações, Festivais, encontros culturais, encontros temáticos, grupos de dança e ginástica nas escolas.
Artesanato	Grupo Artesin, Grupo Apas e Artesãos individuais,	Realização de mostras, Feira Cultural Municipal.
Artes cênicas	Grupos teatrais escolares e outras entidades	Promoção e apoio a apresentações, festivais, encontros culturais, encontros temáticos, oficina de teatro nas escolas.
Literatura	Jornais locais, escritores amadores, Biblioteca Municipal, Bibliotecas Escolares, concursos literários, paradas literárias.	Realização de Feira do Livro, mostras culturais, renovação periódica de acervos, incentivo a concursos e paradas literárias.
Audiovisual	Produtores amadores, grupo de aprendizes de produção, edição e	Documentário sobre os povos sinimbuenses, oficinas de



MUNICÍPIO DE SINIMBU
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

	montagem de vídeos.	produção, edição e montagem de áudio visual, cinema itinerante.
Agente Cultural	Agentes amadores e agentes da gestão pública	Fomentar, apoiar e incentivar a formação de agentes culturais, proporcionando a formação e capacitação.
Produtor Cultural	Produtores amadores e agentes da gestão pública	Fomentar, apoiar e incentivar a formação de produtores culturais, proporcionando a formação e capacitação.

II – PATRIMÔNIO CULTURAL

ITEM	O QUE TEMOS	O QUE QUEREMOS
Tradições Populares	Jogos Germânicos, Deutsches Koloniefest, Festa Juninas, Festa do Colono e Motorista, Quermesses, Rodeios, Noite Musical, Noite de Paz, Exposin.	Deutsches Koloniefest como evento municipal anual, desfiles, concursos, jogos culturais.
Arquivos	Revista Sinimbu Mais História, livro a História de Sinimbu (Pe. Miguel Wagner) acervo de fotos, monografias e estudos sobre a história local.	Digitalização e publicação de acervos de fotos relativos ao município, conservação do arquivo existente, livro sobre o município.
Museus	Museus Particulares Hennig, Engelmann e Santos.	Preservação e ampliação para apreciação pública, criação de um museu municipal.
Centros Culturais	Centro de tradições gaúchas, Movimento Tradicionalista (com filiação), grupo de Sociedades de Damas e Atiradores, comunidades religiosas, Centro Cultural Erich Kuentzer.	Rodeio Crioulo, Semana Farroupilha nas escolas, Jogos Germânicos, eventos temáticos de datas comemorativas.
Historiografia	Revista Sinimbu Mais História, acervo de fotos, site da prefeitura municipal de Sinimbu, livro a História de Sinimbu (Pe. Miguel Wagner) acervo de fotos,	Divulgar nas escolas, digitalizar e publicar o acervo de fotos relativos ao município.



MUNICÍPIO DE SINIMBU
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

	monografias e estudos sobre a história local, Concurso de Fotografias, Um olhar por Sinimbu.	
Patrimônio Material	Templos religiosos, casarões e propriedades antigas, monumentos, praças, prédios, objetos antigos, acervo de fotos e livros, vestimentas, pontes pênseis	Valorização dos templos, livros e fotos antigos, mapeamento e registro das propriedades antigas, investigação e levantamento do patrimônio cultural.
Patrimônio Imaterial	Dialetos diversos, religiões, culinária, berço das cucas	Aulas de linguagens diversas nas escolas, divulgação de calendário de eventos religiosos, concursos de culinária, produção de um livro de receitas baseado na cultura local, promoções de todas as religiões existentes no município.
Movimentos Sociais	Sindicato rural, conselhos Municipais, Sindicato dos Servidores Municipais, associações de produtores e esportivas, GABES, AFAE, CACIS	Audiências públicas, produção de projetos em conjunto com a comunidade, fomentar a continuidade das agremiações.
Cidadãos	De origem alemã, lusos, negros, índios e italianos.	Documentário sobre a origem dos povos que compõem a população do município, divulgando e ampliando o acesso a todos.

VIII METAS E AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DA CULTURA DE SINIMBU

1 - Fortalecer a gestão das políticas públicas para a cultura, por meio da ampliação das capacidades de planejamento e execução de metas, da articulação das esferas do poder público, do estabelecimento de redes institucionais com outras esferas de governo (estadual e federal) e a articulação com instituições e empresas do setor privado e organizações da sociedade civil.

2 – Implementar e executar de maneira efetiva o Sistema Municipal de Cultura para gestão cultural e organização da política com o intuito de dar efetividade ao Conselho, ao Plano e ao Fundo.



MUNICÍPIO DE SINIMBU
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

- 3 – Validar, por meios legais, o Fundo Municipal de Cultura.
- 4 – Fortalecer o Departamento Municipal de Cultura, como forma de assessoramento na formulação da política pública administrativa e implantar a política cultural.
- 5 – Fortalecer o Conselho Municipal da Cultura, bem como o Fundo Municipal de Cultura para adquirir recursos, como mecanismo central de fomento.
- 6 – Mapear a diversidade cultural do município, para identificar todos os setores e produtos culturais, buscando auxiliar no planejamento de políticas culturais específicas para cada segmento, assim como realizar o cadastro de todas as instituições, empresas, indivíduos, comunidades que desenvolvem expressões culturais.
- 7 – Apoiar iniciativas em torno da constituição de agendas, frentes e comissões dedicadas a temas culturais, tais como a elevação de dotação orçamentária, o aprimoramento dos marcos legais, o fortalecimento institucional e o controle social.
- 8 – Atuar em parceria com a Secretaria de Educação para a qualificação dos professores de Artes e a inserção dos mesmos nos Programas Nacional de Formação Continuada, melhorando a qualidade de ensino dessa disciplina e promovendo a diversidade cultural do município e da região, bem como da cultura brasileira.
- 10 – Promover programas municipais e parcerias com os órgãos de educação do município para oferecimento de atividades de arte e cultura nas Instituições de Ensino, preferencialmente nos horários complementares ao turno escolar.
- 11 – Aprimorar os mecanismos de comunicação e de integração entre os órgãos e instituições públicas, organizações sociais e institutos privados, para sistematizar informações, referências e experiências acumuladas em diferentes setores do governo, iniciativa privada e associações civis. Fortalecer as políticas culturais setoriais visando à universalização do acesso e garantia ao exercício do direito à cultura.
- 12 – Acompanhar e avaliar este Plano Municipal de acordo com os indicadores estabelecidos pelo Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais – SNIIC.



MUNICÍPIO DE SINIMBU
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

13 – Promover o investimento para a pesquisa de inovação e a produção cultural independente, estabelecendo critérios transparentes para o financiamento público de atividades culturais, por meio de seleção e de prestação de contas de projetos incentivados com recursos públicos.

14 – Ampliar e aprimorar a divulgação dos programas, ações e editais públicos de apoio à cultura, regulamentando as contrapartidas socioculturais de desconcentração, de acesso, de apoio à produção independente e de pesquisa para o incentivo a projetos com recursos públicos.

15 – Fazer cumprir as leis Federais, Estaduais e Municipais que estabelecem normas gerais e critérios básicos para acessibilidade de pessoas com deficiência, ou com mobilidade reduzida.

16 – Criar instrumentos para que a população tenha mais acesso à leitura, ampliando a biblioteca existente, descentralizando-a e capacitando recursos humanos que atuem na democratização do acesso ao livro e à formação de leitores.

17 – Ampliar as fontes de recursos do Fundo Municipal de Cultura, buscando fontes em doações e outros montantes, além dos oriundos do caixa do Município.

18 – Capacitar a equipe de servidores responsáveis pela área da cultura, afim de que os mesmos possam orientar as entidades na organização de documentação a fins próprios, fortalecendo e aprimorando os mecanismos regulatórios e legislativos de proteção e gestão do patrimônio cultural, histórico e artístico e dos museus e locais de memória.

19 – Promover maior interação e articulação das políticas públicas de cultura com as de outras áreas, como educação, meio ambiente, desenvolvimento social, planejamento urbano e econômico, turismo, indústria e comércio.

20 – Buscar recursos do Fundo Nacional para promover as ações do município com foco nos eventos municipais já existentes, como a Deutches Koloniesfest, Exposin, Jogos Germânicos e Sinimbu Mais Bela Voz.

21 – Criar elementos de avaliação do impacto do setor cultural no orçamento do município.

22 - Utilizar os diversos espaços públicos e a mídia para auxiliar na divulgação da importância da cultura.



MUNICÍPIO DE SINIMBU
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo

23 - Estimular a abertura de espaços permanentes de diálogo e fóruns de debate sobre a cultura, abertos à população e aos segmentos culturais, na Câmara Municipal, bem como apoiar e participar de espaços de discussão na Assembleia Legislativa Estadual e Congresso Nacional, ampliando a participação das entidades culturais nas definições e cronogramas das festividades e eventos culturais do município.

IX - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Cultura de Sinimbu é o vetor da implementação factual do Sistema Municipal de Cultura, formalizado em 2018. Desta forma, podemos tratá-lo como um instrumento de vital importância no desenvolvimento das políticas públicas culturais, em forma de processo de compromisso da administração atual.

A validade do PMC é de dez anos, podendo e devendo ser atualizado e revisado a qualquer tempo, em sua totalidade ou em partes. O Plano Municipal de Cultura é um documento moldável, que pode ser ajustado de acordo com as demandas públicas. O debate, o questionamento devem fazer parte do processo evolutivo de construção de ideias, sempre buscando a melhoria do todo para o bem comum.

Sinimbu, 03 de julho de 2023.